



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
ITAGUARI GO.

LEI MUNICIPAL No. 112GAPRE96

DE, 11.10.96

Estima a Receita e limita a despesa do município para o exercício de 1997 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do município para o exercício de 1997, estima a receita e limita a despesa em R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS).

Art. 2º - A Receita será realizada do que for arrecadado, sob as seguintes categorias e títulos:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	232.105,26
Receita de Contribuições	R\$	38.684,21
Receita Patrimonial	R\$	116.052,63
Receita Agropecuária	R\$	38.684,21
Receita Industrial	R\$	38.684,21
Receita de Serviços	R\$	38.684,21
Transferências Correntes	R\$	2.856.578,91
Outras Receitas Correntes	R\$	154.736,84

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$	386.052,63
Alienação de Bens	R\$	77.368,42
Transferências de Capital	R\$	964.736,8191
Outras Receitas Capital	R\$	1.057.631,66

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 6.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos órgãos, unidades orçamentárias e funções abaixo: